



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Terça-feira • 02 de março de 2021 • Ano XVII • Edição N° 2512

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 85/2018)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

<http://itaquara.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 85/2018)



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ITAQUARA – ESTADO DA BAHIA**, aqui denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Três Poderes, 69, Centro Itaquara-BA, Cep: 45.340-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.763.735/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA e a empresa **BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.705.150/0001-30** neste ato representado pelo Senhor **Landulpho Spinola de Souza Neto**, brasileiro, solteiro, Analista de Licitações, portador da Cédula de Identidade n.º 16253025 09 SSP/BA e CPF Nº 858.757.385-37, com residência na Rua Major Oscar José de Sá, nº 40, Centro, Maracás– Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal que ao final subscreve, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, **ADITIVAR** o contrato n.º 085/2018, firmado em 14/09/2018, decorrente do Tomada de Preço Nº 005/2018, o que o faz nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço, nº 085/2018, visando prorrogar o prazo de execução por mais por mais 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias aproximadamente de 13/09/2019 à 31/12/2019.

CLÁUSULA – DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este termo aditivo é regido com base no artigo 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, e entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Itaquara-BA, 13 de Setembro de 2019.

MUNICIPIO DE ITAQUARA
Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa

BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob o n.º 16.705.150/0001-30
Landulpho Spinola de Souza Neto
CPF Nº 858.757.385-37

TESTEMUNHAS

RG.:

CPF.:

RG.:

CPF.: